



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.636, 18 DE JUNHO 2026.

“Nomeia e dá posse aos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato e dá outras providências”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, bem como empossar os novos membros eleitos em escrutínio secreto na eleição realizada no dia 02 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos representantes do empregador;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, representante do empregador, nos termos da NR5 do Ministério do Trabalho, as seguintes pessoas:

I – **Alex Rodrigues de Oliveira**, CPF: 295.106.048-36

II – **Adenilda Antunes Barbosa**, CPF: 354.303.538-09

Artigo 2º. Ficam empossados para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio os representantes dos empregados eleitos em escrutínio secreto no dia 02 de junho de 2026, nos termos da NR5 do Ministério do Trabalho, as seguintes pessoas:

I – **Francinaide Nascimento dos Santos**, CPF: 283.123.318-67

II – **Marco Antônio Pombo Barbosa**, CPF: 042.258.718-43

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração até 02 de junho de 2027.

Artigo 4º. A CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio será presidida pelo representante do empregador nomeado conforme o inciso I do artigo 2º, e, o secretário será a pessoa nomeada conforme o inciso II do artigo 2º, ambos deste Decreto.

Artigo 5º. O vice-presidente será escolhido entre os representantes dos empregados.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 18 de junho de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração